

# Auxílio Pré-escolar

Benefício concedido ao servidor ativo, no valor atual de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), para auxiliar nas despesas pré-escolares de filhos ou dependentes na faixa etária compreendida do nascimento até 05 anos, 11 meses e 29 dias, ou que seja portador de necessidades especiais cuja idade mental, comprovada por laudo médico, seja correspondente à estabelecida, ou, ainda, que detenha a guarda de menor nesta faixa etária.

## **Documentação necessária:**

- Cópia da certidão de nascimento da criança, do termo de adoção ou do termo de guarda e responsabilidade.
- Cópia do comprovante de inscrição da criança no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
- Cópia do laudo médico, no caso de dependente portador de problema de ordem mental (idade mental de até 06 anos incompletos), que deverá ser avaliado pela Junta Médica.

## **Procedimentos:**

<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manual-do-servidor/servidor-ativo/2-adicionais-auxilios-beneficios-e-gratificacoes/auxilio-pre-escolar>

## **Link para solicitação:**

<https://servidor.sigepc.planejamento.gov.br>